



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 162/2005 – INDIAPORÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. EXECUTIVO

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

12.364.0156.2017.0000 Manutenção do Transporte Universitário

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

TOTAL GERALR\$ 38.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02. EXECUTIVO

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil R\$ 250,00

28.843.0000.2006.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 12.000,00

02.03. Setor de Finanças

04.123.0056.2008.0000 Manutenção do Setor de Finanças



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	250,00
02.06. Setor de Educação e Cultura			
12.306.0142.2014.0000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	250,00
12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	250,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	250,00
12.364.0156.2017.0000	Manutenção do Transporte Universitário		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	250,00
12.365.0160.2018.0000	Manutenção da Creche Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
27.813.0285.2021.0000	Manutenção do Lazer e Recreação		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	500,00
02.09. Fundo Mun. de Assistência Social			
08.243.0106.2025.0000	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
08.244.0106.2027.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
3.3.90.39.02	Serv. Terceiros – Federal	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas			
15.452.0181.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Dezembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Diretor Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 162/2005 - INDIAPORÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. EXECUTIVO
02.02. Administração
04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.000,00
02.06. Setor de Educação e Cultura
12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 7.000,00
12.364.0156.2017.0000 Manutenção do Transporte Universitário
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 4.000,00
02.08. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00
02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 18.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.000,00

- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 1.000,00
27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas C
R\$ 500,00
02.09. Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00
08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 4.000,00
3.3.90.39.02 Serv. Terceiros - Federal
R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas
15.452.0181.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Dezembro de 2.005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO" de Indiaporã.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Diretor Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

860/2005 - de 16 de Dezembro de 2.005.
Normas para vendas de bebidas e dá outras

DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, lhes são conferidas por Lei:-

É terminantemente proibido a venda de bebidas em vasilhames de vidro por ocasiões natalinas, no período de 24 a 25 horas do dia 25 de dezembro, nos estabelecimentos comerciais situados no trecho compreendido entre a Rua Manoel Urquiza Nogueira, Orozimbo de Souza e Rua Manoel Dutra de Santana, Domingos Silveira José de Souza.

- Os estabelecimentos comerciais que estiverem em funcionamento nesta Portaria, estarão sujeitos ao Alvará de Licença de Funcionamento, responsabilidade de ordem civil.

Esta Portaria entra em vigor a partir destas disposições em contrário.

Dezembro de 2.005.

DESIDÉRIO S. ROCHA

Assinada por afixação no local de costume e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2005.

DESIDÉRIO S. ROCHA

TOTAL GERALR\$ 38.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02. EXECUTIVO
02.02. Administração
04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
28.843.0000.2006.0000 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
R\$ 12.000,00
02.03. Setor de Finanças
04.123.0056.2008.0000 Manutenção do Setor de Finanças
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
02.06. Setor de Educação e Cultura
12.306.0142.2014.0000 Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
12.361.0150.2015.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00
12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
12.364.0156.2017.0000 Manutenção do Transporte Universitário
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 250,00
12.365.0160.2018.0000 Manutenção da Creche Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

PORTARIA Nº 859/
(Dispõe sobre Exonerações de Pessoal em virtude de férias vencidas e não gozadas).

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

R E S O L V E:

Fica EXONERADO A FÉRIAS o Sr. NEI GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 109.322.648-08, a partir de 16/12/2005.

Registrar, por

Indiaporã, 08 de Dezembro de 2005.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e dada ciência nesta Prefeitura e dado conhecimento aos interessados.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CONTRATANTE: P. M. DE INDIAPORÃ

CONTRATO - PROCESSO Nº 860/2005
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE

PRA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

05 - INDIAPORÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.
e autorização para abertura de crédito adi-
entar, e dá outras providências).

SIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipi-
orã, Estado de São Paulo, no uso de suas
e lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER,
MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a

GO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
oceder a abertura de um crédito adicional
a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito
mil e oitocentos reais) para a suplementação das seguintes do-
discriminadas, consignadas no orçamento
corrente para o corrente exercício, a saber:

003.0000 Manutenção da Administração
Material de Consumo
0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

de Educação e Cultura
016.0000 Manutenção do Transporte Esco-

Material de Consumo
00
017.0000 Manutenção do Transporte Uni-

Material de Consumo
00
Municipal de Saúde
023.0000 Manutenção do Fundo Municipal

Material de Consumo
00
de Estradas de Rodagem Municipal
033.0000 Manutenção do Setor de Estra-

Material de Consumo
00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 1.000,00
27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recrea-
ção
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoas Civil
R\$ 500,00
02.09. Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Mun. da
Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00
08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de
Assistência Social
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 4.000,00
3.3.90.39.02 Serv. Terceiros - Federal
R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas
15.452.0181.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pu-
blica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí-
dica R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Indiaporã, 16 de Dezembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefei-
tura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO",
de Indiaporã.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Diretor Municipal Adm.

LOR: R\$ 49.975,00
Contratação de firma
ção das obras de in-
das), no Conjunto H-
03 meses - MODALI
03.

DE RES
O JEITO
CUMPRIM
RESPON

Petec
PROPAGANDA
& MARKETING
FONE: (17)
3442.3965